

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**Atos do Prefeito**

**Decreto nº 9638/2005**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e,

Considerando as condições topográficas necessárias para a implantação do Parque e do Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica alterada a delimitação da Área de Especial Interesse Econômico destinada à implantação de um Parque e Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado, instituída na forma do Decreto Municipal nº 9359/2004, que passa a ter a descrição de acordo com os Anexos I (delimitação) e II (mapa), partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de agosto de 2005.

Godofredo Pinto –Prefeito

**Anexo I ao Decreto nº 9638/2005**

**Delimitação do Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado**

A área delimitada por uma poligonal com início no ponto 1 de coordenadas EN (708227; 7465556), segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto 2 de coordenadas EN (708239; 7465388) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção nordeste em uma faixa distante 150 metros desta Rodovia até encontrar o limite de parcelamento do loteamento Monte Alegre; segue por este limite na direção noroeste até encontrar o ponto 3 de coordenada EN (709145; 7465317) na curva de nível 25m no limite da área proposta para Parque Estadual da Serra da Tirica; segue na direção sudeste por esta curva de nível e limite do parque até encontrar o ponto 4 de coordenada EN (710044; 7465918) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção nordeste por uma faixa distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) até encontrar o ponto 5 de coordenadas EN (710569; 7466052); segue na direção norte por uma linha imaginária até encontrar o ponto 6 de coordenadas EN (710569; 7466202) na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção noroeste por esta rodovia até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**ANEXO II AO DECRETO N° 9638/2005**